

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 43/2023 E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 408/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA/RS, no uso de suas atribuições legais e ainda, considerando:

A supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

Que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

DECIDE,

Revogar, o procedimento licitatório referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023, bem como o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 408/2023, por razões de interesse público.

Publique-se. Intimem-se.

Tapejara/RS, 12 de fevereiro de 2024.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

